



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
*Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº*

LEI nº 706/99  
De 27 de agosto de 1999.

Prorroga prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos o prazo do comodato de uma área de 810m<sup>2</sup>, de propriedades da Prefeitura Municipal, cedida ao Banco do Brasil S/A, onde encontra-se provisoriamente assentada a sua agência bancária.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, desta Lei, terá início na data de 1º de janeiro de 1999 e terminará na data de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1999.



Alday Machado de Oliveira  
Sec. da Adm. e Coord. Geral



Boleslaw Daroszewski Júnior  
Prefeito